Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.459, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
Unidade 003 – Honorários Advocatícios
Projeto/Atividade 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Honorários Advocatícios
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0299 – Recurso Honorários Advocatícios.....R$ 1.320,67

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.021 – Apoio Administrativo - FMAS
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

Total das Suplementações.....R$ 5.320,67

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação de 2020 da fonte 0.1.00.0299 – Recurso Honorários Advocatícios, no valor de R$ 1.320,67 (um mil trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), e também por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.021 – Apoio Administrativo - FMAS
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

Total das Origens.....R$ 5.320,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 17 de dezembro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo